



**ESTADO DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Processo SIGA 00002/2025

INEXIGIBILIDADE nº 03/2025

Objeto: Transferência de Unidade 12ª CIRETRAN Presidente Dutra

RELATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

O presente processo versa sobre a necessidade de locação de imóvel situado na Avenida Tancredo Neves, nº 76-A, Centro, Presidente Dutra/MA, com finalidade de funcionamento da 12ª CIRETRAN.

O procedimento encontra-se instruído, neste momento, com os seguintes documentos:

1. Autorização da contratação
2. Ato que autoriza a contratação
3. Parecer de enquadramento
4. Declaração de responsabilidade fiscal
5. Parecer Jurídico
6. Dotação orçamentária
7. Proposta do proprietário do imóvel
8. Autorizações da SALIC e do Gabinete do Governador
9. Laudo de avaliação do imóvel da SAMOP
10. Estudo Técnico Preliminar
11. Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
12. Planilha de Aquisição

13. Pesquisa de Preço

14. Mapa comparativo

No presente caso, a inexigibilidade justifica-se pelo fato de o imóvel em questão ser o único capaz de atender às necessidades deste órgão. Além disso, trata-se de imóvel amplamente conhecido pela população e mais atualizado para o cumprimento das finalidades do DETRAN-MA, o que inviabiliza a realização de procedimento competitivo.

Diante do exposto, e em plena consonância com o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, resta devidamente justificada a necessidade de locação do imóvel indicado, por meio da **INEXIGIBILIDADE** de licitação, uma vez que atenda de maneira satisfatória às demandas operacionais desta autarquia.

São Luís – MA, 30 de abril de 2025.

Yasmin Louzeiro Pimentel
Presidente da Comissão Setorial de Licitação
do DETRAN/MA